



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para Confecção de camisas e fardamento destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação em pauta ampara-se na competência da administração pública municipal em disponibilizar vestuários adequados e padronizados para destaque de servidores municipais (ou integrantes da Fanfarra Municipal). Ressalta-se ainda que as especificações técnicas constantes neste anexo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – Da divisão em lote:

3.1.1 - Os itens foram unificados em “LOTES” de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se detalhes das descrições e formatos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa e as necessidades administrativas.

3.1.2 – Ressaltamos que fora realizada divisão no maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e finalidade, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, assegurando continuidade nas funções primordiais da Administração Pública, as quais poderiam ser comprometidas em sua funcionalidade ou qualidade devido a não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

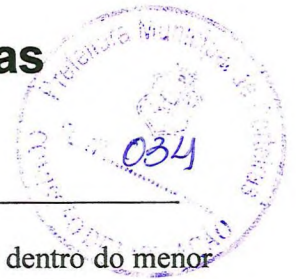
3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.1.4 - Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal,



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3.2 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, a qual contém ainda o valor máximo de cada item a ser aceito nas devidas propostas de preços

Lote : 01 - CAMISAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Camisa masculina, tamanhos P, M, G, GG e XG, cores variáveis, composta de malha PV (33% poliéster e 67% viscose), com gola de 2,5cm, cores variáveis, aplicado na máquina tipo galoneira. Ombro e gola rebatidos em máquina tipo galoneira. Estamparia digital (sublimação) total colorida na frente e até 3(três) logomarcas coloridas nas costas.	UND	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
0002	Camisa feminina modelo Baby Look, tamanhos PP, P, M, G, XG, cores variáveis, composta de malha PV (33% poliéster e 67% viscose), com gola de 2,5cm, cores variáveis, aplicado na máquina tipo galoneira. Ombro e gola rebatidos em máquina tipo galoneira. Estamparia digital (sublimação) total colorida na frente e até 3(três) logomarcas coloridas nas costas.	UND	441	R\$ 15,00	R\$ 6.615,00
Total:					R\$ 10.515,00

Lote : 02 - FARDAMENTO SAÚDE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Camisa manga curta, feminina, modelo Baby Look, gola polo e punho em ribana, tamanhos PP, P, M, G e GG, em malha DR Fit com proteção UV, na cor azul celeste (Pantone 305C), serigrafia/brasão da Prefeitura Municipal na frente/bolso e letreiro "AGENTE DE SAÚDE" em estampa tipo silk nas costas	UND	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
0002	Camisa manga Longa, feminina, modelo Baby Look, gola polo e punho em ribana, tamanhos PP, P, M, G e GG, em malha DR Fit com proteção UV, na cor azul celeste (Pantone 305C), serigrafia/brasão da Prefeitura Municipal na frente/bolso e letreiro "AGENTE DE SAÚDE" em estampa tipo silk nas costas	UND	37	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
0003	Camisa manga curta, Masculina, gola polo e punho em ribana, tamanhos P, M, G e GG, em malha DR Fit com proteção UV, na cor azul celeste (Pantone 305C), serigrafia/brasão da Prefeitura Municipal na frente/bolso e letreiro "AGENTE DE SAÚDE" em estampa tipo silk nas costas	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
0004	Camisa manga Longa, Masculina, gola polo e punho em ribana, tamanhos P, M, G e GG, em malha DR Fit com proteção UV, na cor azul celeste (Pantone 305C), serigrafia/brasão da Prefeitura Municipal na frente/bolso e letreiro "AGENTE DE SAÚDE" em estampa tipo silk nas costas	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
0005	Camisa manga curta, Masculina, gola polo e punho em ribana, tamanhos PP, P, M, G e GG, em malha DR Fit com proteção UV, na cor azul celeste (Pantone 305C), serigrafia/brasão da Prefeitura Municipal na frente/bolso e letreiro "AGENTE DE ENDEMIAS" em estampa tipo silk nas costas	UND	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
0006	Camisa manga Longa, Masculina, gola e punho em ribana, tamanhos PP, P, M, G e GG, em malha DR Fit com proteção UV, na cor azul celeste (Pantone 305C), serigrafia/brasão da Prefeitura Municipal na frente/bolso e letreiro "AGENTE DE ENDEMIAS" em estampa tipo silk nas costas	UND	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
Total:					R\$ 5.130,00

Lote : 03 - FARDAMENTO FANFARRA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Camisa manga longa (mas/fem) na cor branca, composta em malha PP (100% poliéster), com gola e punho em ribana 2,5 cm na cor cana, aplicado na máquina tipo galoneira. Estamparia digital (sublimação) nas mangas com duas listras verde bandeira/ cana, na frente logo da Fanfarras Municipais Manoel Novais e costa o Brasão do Governo Municipal – Departamento Municipal de Cultura	UND	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
0002	Calça na cor VERDE BANDEIRA (100% poliamida) pantone 3415 C, fio 6 ou 6,6 78/24/2 dtex, verde BANDEIRA (pantone 3415 C). Aplicar um vivo interposto em malha dry 100% poliéster, cor CANA (pantone 360 C), costurados nas laterais da calça em máquina overloque. As costuras das laterais, entre pernas e gancho devem ser costuradas em máquina overloque. Cintura da calça com elástico 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 12 agulhas em ponto corrente, barra da calça deve ser feita com 2,5 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas; para confecção desta peça deverá ser usada a linha em 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. Logomarca (FAMMAN) 32 cm X 7 cm, na parte frontal da perna esquerda 25 cm abaixo do elástico	UND	13	R\$ 45,00	R\$ 585,00
Total:					R\$ 1.110,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.3 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.4 – As camisas e fardamento deverão atender rigorosamente as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constante no presente anexo.

CAMISA (MASCULINA) MANGA CURTA



CAMISA (feminina) BABY LOOK



TABELA DIMENSÕES CAMISA MASCULINA MANGA CURTA*

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento do corpo	70,0	74,0	76,0	79,0	84,0	89,0
Largura do corpo	45,0	50,0	53,0	55,0	62,0	66,0
Comprimento da manga	21,0	21,0	23,0	24,0	26,0	29,0
Abertura da cava	21,5	22,5	25,5	26,5	27,5	29,5
Abertura da manga	14,5	16,0	17,5	18,5	19,5	21,5
Comprimento do antebraço	18,0	20,0	21,5	24,0	24,5	26,5
Comprimento do ombro	13,0	14,0	15,0	16,0	19,0	20,0

TABELA DIMENSÕES CAMISA BABY LOOK*

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento do corpo	61,5	65,0	70,0	73,0	73,0	79,0
Largura do busto	41,0	43,5	51,0	56,0	61,0	66,0
Largura da cintura	37,0	40,5	46,5	51,0	55,0	59,0
Largura da barra	42,0	46,5	52,5	55,5	63,0	66,0
Largura da manga	19,0	19,5	24,5	25,0	27,0	29,0
Comprimento da manga	15,0	17,0	18,0	20,0	23,0	25,0
Comprimento do ombro	10,0	11,0	12,0	13,0	15,0	16,0





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CAMISAS GOLA POLO E PUNHO

AGENTE DE SAÚDE MANGA CURTA BABY LOOK



AGENTE DE ENDEMIAS MANGA CURTA





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

037

CAMISAS GOLA POLO E PUNHO

AGENTE DE ENDEMIAS MANGA LONGA

AGENTE DE SAÚDE MANGA LONGA



e



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

038

CAMISA - FANFARRA MUNICIPAL



TABELA DIMENSÕES CAMISA MASCULINA MANGA LONGA*

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento do corpo	70,0	74,0	76,0	79,0	84,0	89,0
Largura do corpo	45,0	50,0	53,0	55,0	62,0	66,0
Comprimento da manga	58,0	60,0	63,0	66,0	68,0	71,0
Abertura da cava	21,5	22,5	25,5	26,5	27,5	29,5
Circunferência do braço	15,5	17,5	9,5	21,5	23,5	25,5
Comprimento do ombro	18,0	20,0	21,5	24,0	24,5	26,5
Punho	20,0	23,0	26,0	29,0	31,0	34,0

TABELA DIMENSÕES CAMISA FEMININA (BABY LOOK) MANGA LONGA*

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento do corpo	61,5	65,0	70,0	73,0	73,0	79,0
Largura do busto	41,0	43,5	51,0	56,0	61,0	66,0
Largura da cintura	37,0	40,5	46,5	51,0	55,0	59,0
Largura da barra	42,0	46,5	52,5	55,5	63,0	66,0
Comprimento da manga	57,0	59,0	62,0	64,0	66,0	68,0
Circunferência do braço	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	28,0
Punho	18,0	20,0	20,0	22,0	24,0	26,0



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CALÇA - FANFARRA MUNICIPAL



TABELA DIMENSÕES CALÇAS*

DESCRIÇÃO	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cós	27,0	29,0	32,0	33,0	35,0	37,0	39,0
Gancho traseiro sem cós	32,0	35,0	39,0	41,0	45,0	49,0	51,0
Coxa	54,0	52,0	60,0	64,0	63,0	67,0	70,0
Entre as pernas	28,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	37,0
Comprimento total	1,00	1,04	11,10	1,12	1,15	1,17	1,18

*Medidas em metros(m) e sujeitas a pequenas variações conforme solicitação da contratante.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTO(S) E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) produto(s) será(o) fornecido(s) de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produto(s) deverá(o) ser(em) entregue(s) no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que o(s) produto(s) deverá(o) estar(em) todo(s) em embalagem(ns) fechada(s).

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s).

5.6 - O recebimento do(s) produto(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias devidamente especificadas no edital da Licitação e contrato(s).

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - As obrigações da contratante e da(s) contratada(s), bem como os demais aspectos não contemplados neste termo, serão regidas conforme especificações do edital da Licitação e seus anexos.

Porteiras/CE, 09 de agosto de 2019.

DE ACORDO:

Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeira Oficial do Município